



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

RESOLUÇÃO Nº 05/86.-

Dispõe sobre adiamento, em caráter excepcional, de sessão ordinária - do Legislativo Municipal.

Doutor ALCIDES FURCIN, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri a provou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica adiada, em caráter excepcional, para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 1.986, a sessão ordinária da Câmara Municipal de Bariri, - programada conforme disposição regimental, para o dia 17 (dezessete) de novembro do presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de novembro de 1.986.

O Presidente,

*Munif*  
Dr. ALCIDES FURCIN

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor de Secretaria,

*Edson Camacho*  
Edson Camacho